

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 12-SMAGP/2026
PROCESSO DE COMPRAS: 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2026

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, CEP 01427-000, Jd. América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0001-14 e com filial na Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Estrada Pinheirinho Suzano, 6.110, bloco 7, CEP 08593-000, Parque Recanto Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, conforme instrumento convocatório, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar ESCLARECIMENTOS quanto aos termos do Edital em referência, como adiante se especifica:

I. DAS ETIQUETAS DOS PAINÉIS

1. De acordo com o descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS) temos:

Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão possuir nas duas camadas mais externas a numeração de série, bem como uma etiqueta no padrão NIJ, com a inscrição "DMTT" ou "GCM" em letra de forma com tamanho de fácil visualização, conforme necessidade da Secretaria.

2. Com base no trecho acima citado, podemos interpretar que as etiquetas contendo a numeração de série do colete e a identificação do departamento deverão estar dispostas tanto na última camada voltada à face de vestimenta quanto na última camada voltada à face de impacto dos painéis balísticos?

II. DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL SIMILAR

3. Considerando o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS) temos o seguinte:

O forro impermeável do painel balístico é um componente essencial para prolongar a vida útil do material antibalas, por tanto o fornecedor deve apresentar um certificado emitido por um laboratório têxtil nacional credenciado ou com acordos internacionais de reconhecimento mútuo, que demonstre o cumprimento dos seguintes requisitos:

Composição: 100% Poliamida Norma AATCC 20/ASTM D629

Peso: 200 g/m² ± 15 g/m² (ASTM D3776)

Resistência ao Rasgo urdume: mín. 90 N (ASTM D2261)

Resistência ao estouro trama: mín. 900 N (ASTM D5034)

Resistência ao estouro urdume: mín. 1100 N (ASTM D5034)

Resistência ao mofo: (AATCC 30 Teste III)

4. Conforme descrito no trecho acima, o edital estabelece as características do forro impermeável a ser utilizado na confecção dos invólucros dos painéis balísticos, contemplando composição, gramatura, entre outros requisitos físicos e químicos do material.

5. Entretanto, cabe destacar que o mercado nacional dispõe de diferentes tipos de invólucros amplamente utilizados na indústria balística, com variadas composições e especificações técnicas, que apresentam desempenho equivalente e/ou superior ao exigido. Tais materiais, além de atenderem aos requisitos mínimos de composição e propriedades mecânicas, oferecem características relevantes para a preservação dos painéis, como resistência à penetração de água e umidade, proteção contra radiação UV, entre outros atributos essenciais para assegurar a durabilidade e a integridade do conjunto balístico ao longo de todo o período de garantia.

6. Ressalta-se, ainda, que esses materiais são empregados em conjunto com os sistemas balísticos submetidos aos ensaios da norma NIJ 0101.06, no âmbito dos processos de homologação de produtos, nos quais têm sua eficácia comprovada quanto à proteção do pacote balístico contra processos de degradação decorrentes de fatores ambientais.

7. Diante do exposto, entende-se ser tecnicamente justificável que o edital admita a utilização de materiais alternativos para o invólucro, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior ao especificado, devidamente comprovado por documentação técnica idônea, especialmente no que se refere à proteção contra intempéries e agentes externos, garantindo, assim, a plena funcionalidade e a vida útil do conjunto balístico.

III. DOS LAUDOS E AMOSTRAS EXIGIDOS

8. Nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS) observa-se o seguinte:

Composição: 100% Poliamida Norma AATCC 20/ASTM D629

Peso: 200 g/m² ± 15 g/m² (ASTM D3776)

Resistência ao Rasgo urdume: mín. 90 N (ASTM D2261)

Resistência ao estouro trama: mín. 900 N (ASTM D5034)

Resistência ao estouro urdume: mín. 1100 N (ASTM D5034)

Resistência ao mofo: (AATCC 30 Teste III)

Os relatórios laboratoriais devem ser recentes, com data de emissão preferencialmente a partir de 2023, e devem comprovar a conformidade dos materiais utilizados.

...e sistema velcro felpa na parte externa no tamanho de 8 cm de altura X 20 cm de largura para colocar Brasão e identificação do Departamento, nas cores e no padrão do departamento, as dimensões do Brasão, assim como identificação, tipo de letra e artes serão entregues ao vencedor para sua confecção. Estas identificações ou acessórios deverão estar inclusos em cada uma das capas fornecidas, sem custo adicional para administração.

A adoção de normas reconhecidas, como **ASTM e AATCC**, permite padronizar os critérios de avaliação e garantir que o produto final esteja em conformidade com exigências técnicas e operacionais.

3.3. AMOSTRAS

3.3.1. Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra de cada item e cada tamanho indicado no descritivo, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital, bem como aferir critério de qualidade e conformidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

3.3.2. O vencedor da fase de lances, cujo critério de julgamento será o menor preço, deverá **apresentar 1 (uma) amostra de cada tamanho do ITEM 1 - COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS) e do ITEM 2 - CAPA OSTENSIVA TÁTICA MOLLE. A amostra deverá ser entregue dentro do prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da solicitação da entidade.** Junto com a **amostra deverá enviar os laudos e documentação** técnica para comprovação de especificações técnicas.

9. Após análise do edital, verificou-se a exigência de apresentação de diversos laudos técnicos baseados em normas internacionais, como ASTM, devendo tais documentos ser entregues conjuntamente com as amostras. Ocorre que o próprio edital estabelece que a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada tamanho (P, M,

G, GG e XGG) para os itens 1 e 2, totalizando 10 (dez) amostras, no prazo de apenas 07 (sete) dias corridos.

10. Ressalta-se que tal prazo se mostra tecnicamente inviável, considerando que a fabricação de coletes balísticos com capas táticas envolve etapas complexas, incluindo desenvolvimento, ajustes dimensionais, prototipagem e rigorosos processos de controle de qualidade, não sendo possível compatibilizar tais atividades com o prazo exíguo estabelecido. Soma-se a isso o fato de que laudos baseados em normas internacionais, como ASTM, possuem prazos de emissão significativamente superiores, o que inviabiliza sua apresentação no momento da entrega das amostras.

11. Adicionalmente, o edital informa que as referências e dimensões dos brasões serão disponibilizadas apenas ao vencedor, para fins de confecção. Nesse sentido, entende-se que as amostras de capas a serem apresentadas na fase de habilitação devem ser encaminhadas descaracterizadas, uma vez que somente o vencedor definitivo, assim compreendido como aquele que ultrapassa todas as fases do certame, terá acesso às referidas especificações. Caso o órgão exija a apresentação das amostras já com tais identificações visuais, será necessária a disponibilização prévia dessas informações, além de implicar aumento significativo no tempo de desenvolvimento das amostras.

12. Diante desse cenário, solicita-se que sejam admitidas normas técnicas equivalentes, como as normas NBR, que asseguram níveis de desempenho e rigor compatíveis com os exigidos, bem como que a apresentação dos laudos técnicos seja postergada para o momento da entrega do lote, garantindo, assim, viabilidade técnica e conformidade documental.

13. No que se refere às amostras, requer-se que seja aceita a apresentação de apenas 01 (uma) unidade no tamanho M para os itens 1 e 2, por se tratar de tamanho intermediário e representativo, suficiente para a adequada avaliação técnica, dimensional, construtiva e funcional do produto, incluindo acabamento, ergonomia e conformidade com as especificações do Termo de Referência. Destaca-se que a variação de tamanhos não altera os materiais empregados nem o processo produtivo, não impactando, portanto, os critérios técnicos de avaliação.

14. Por fim, solicita-se a previsão de prorrogação do prazo para entrega das amostras por período equivalente ao originalmente estabelecido, qual seja, 07 (sete) dias úteis, quando devidamente justificado, considerando a necessidade de adequações técnicas, ajustes produtivos e garantia do padrão de qualidade exigido, sem prejuízo à competitividade e à segurança do certame.

IV. DOS TAMANHOS E GRADES A SEREM FORNECIDOS

15. Com base no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS) observa-se:

Dimensões: As dimensões dos painéis devem obedecer às áreas mínimas e máximas de proteção estipuladas na NIJ 0101.04, tal que mantenham a proteção aos órgãos vitais para os tamanhos modelo Unisex (P, M, G, GG, XGG) – em conformidade com as seguintes medidas:

TAMANHO	DIMENSÕES PAINEL FRONTAL E DORSAL							
	A	B	C	D	E	F	G	H
P/S	265	395	345	385	265	395	380	385
M	270	415	360	400	270	415	395	400
G/L	280	435	375	415	280	435	410	415
GG/XL	290	455	390	430	290	455	425	430
XGG/XXL	295	475	405	445	295	475	440	445
Tolerancia	10	10	10	10	10	10	10	10

*Dimensões em milímetros

TAMANHO	PESO MÁXIMO
P/S	1900 gramas
M	2100 gramas
G/L	2250 gramas
GG/XL	2450 gramas
XGG/XXL	2700 gramas

Tabela 1. Pesos por tamanho

16. Consta no edital a previsão de fornecimento de coletes em modelo unisex, nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, acompanhados de tabelas que estabelecem o peso máximo permitido e as dimensões mínimas. Contudo, não há indicação da grade de distribuição quantitativa por tamanho para os itens 1 e 2.

17. A ausência dessa informação compromete a adequada formação de custos, uma vez que cada tamanho implica variações no consumo de matéria-prima, no tempo de produção e nos custos operacionais.

18. Dessa forma, sem a definição das quantidades por tamanho, torna-se inviável a elaboração de propostas economicamente equilibradas, que assegurem o correto dimensionamento dos custos e a viabilidade da execução contratual.

19. Diante do exposto, solicita-se que o órgão informe a grade de distribuição de tamanhos para cada item, a fim de possibilitar a apresentação de propostas compatíveis com a realidade produtiva e com os princípios da economicidade e da competitividade.

V. DOS PESOS FORNECIDOS

20. De acordo com o descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS), temos:

TAMANHO	PESO MÁXIMO
P/S	1900 gramas
M	2100 gramas
G/L	2250 gramas
GG/XL	2450 gramas
XGG/XXL	2700 gramas

Tabela 1. Pesos por tamanho

Os fornecedores deverão fornecer coletes para os agentes do sexo masculino e feminino em modelo Unisex.

Todos os modelos dos coletes devem estar em conformidade com os requisitos avaliados pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 18 de 19/12/2006 / MD - Ministério da Defesa.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana fornecerá base de dados com as dimensões corpóreas de seus agentes à empresa vencedora, sendo que esta deverá compatibilizar os tamanhos adequados e fornecer os coletes compatíveis com estas medidas.

21. Após análise do edital, verificou-se que o órgão apresenta apenas tabela com os pesos máximos permitidos para cada tamanho, não contemplando, contudo, informações acerca da densidade balística

máxima dos painéis, parâmetro técnico essencial para assegurar que não sejam ofertadas tecnologias obsoletas ou de desempenho inferior.

22. A densidade balística constitui um dos principais indicadores de eficiência e atualidade dos materiais empregados, influenciando diretamente a ergonomia, o conforto operacional e o nível de proteção proporcionado ao usuário.

23. Diante disso, sugere-se que o edital passe a adotar, como critério técnico, a densidade balística máxima de 4,8 kg/m², com tolerância de ±5%, valor amplamente reconhecido e utilizado na fabricação de coletes balísticos modernos, alinhado aos padrões contemporâneos de qualidade, desempenho e segurança.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

24. Em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.3. AMOSTRAS, temos:

3.3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA: Para fins de avaliação, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana designará uma equipe para avaliação da amostra apresentada;

3.3.4. A equipe designada será composta por 2 (dois) representantes, sendo eles do DMTT e da GCM, a serem devidamente nomeados.

3.3.5. A equipe designada para fins de avaliação, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emissão de parecer;

3.3.6. Caso o parecer seja negativo (reprovação da amostra), ou a empresa não apresente as comprovações exigidas neste descritivo, a empresa será desclassificada.

25. O edital prevê a realização de avaliação das amostras como critério de julgamento, entretanto não especifica quais testes, métodos ou parâmetros técnicos serão considerados nessa análise. A ausência de tais definições compromete a transparência do processo e impede que as empresas compreendam com precisão os requisitos que serão efetivamente avaliados.

26. Diante disso, solicita-se que sejam informados, de forma clara e objetiva, os critérios de avaliação das amostras, bem como os testes, metodologias e verificações técnicas que serão adotados durante o processo de julgamento, assegurando isonomia, previsibilidade e adequada elaboração das propostas.

VII. DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO DAS CAPAS

27. Nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2: CAPA OSTENSIVA TÁTICA MOLLE, observa-se:

Tecido interno da capa: O tecido interno da capa tática desempenha um papel essencial na experiência de uso, influenciando diretamente o conforto, a higiene e a eficiência térmica do equipamento. Por estar em contato direto com o corpo do usuário, esse material deve possuir propriedades que favoreçam a respirabilidade, a absorção rápida da umidade e a secagem eficiente, reduzindo o risco de desconforto térmico e irritações cutâneas durante longos períodos de operação.

Além disso, a presença de agentes antimicrobianos é fundamental para prevenir a proliferação de bactérias, especialmente em ambientes quentes e úmidos, contribuindo para a saúde e segurança do operador. A composição mista de poliéster e poliamida foi selecionada por sua capacidade de oferecer resistência mecânica, leveza e excelente desempenho em termos de absorção e evaporação da umidade.

28. O edital exige, para a composição do material interno das capas, a utilização de tecido com composição mista de poliéster e poliamida, sob a justificativa de proporcionar maior resistência mecânica, leveza e rápida absorção e evaporação da umidade.

29. No entanto, destaca-se que o mercado atual dispõe de malharias 3D fabricadas em composição 100% poliéster, as quais apresentam desempenho equivalente ou superior aos requisitos indicados. Esses materiais são amplamente utilizados em equipamentos táticos, em razão de suas vantagens reconhecidas, tais como: maior ventilação por meio de canais de circulação de ar, excelente gestão de umidade, conforto térmico, elevada resistência mecânica, além de aplicações antimicrobianas e antifúngicas.

30. Dessa forma, entende-se que a restrição do material interno a um único tipo de composição têxtil pode limitar a competitividade, ao impedir a utilização de tecnologias mais avançadas e já consolidadas no mercado.

31. Assim, solicitamos a revisão do referido trecho do edital, a fim de que seja permitido o uso de malharias com diferentes composições, desde que comprovem desempenho funcional equivalente ou superior ao estabelecido no instrumento convocatório.

VIII. DA NORMA INDEVIDA

32. De acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2: CAPA OSTENSIVA TÁTICA MOLLE, temos:

Alça de Arrasto: Na parte superior da seção dorsal, há uma alça de arrasto confeccionada em material de alta resistência, com capacidade mínima de tração de 12.000 N, conforme norma ASTM D5434. A resistência deve ser comprovada por laudo laboratorial, assegurando confiabilidade em situações de resgate ou evacuação.

33. A norma ASTM D5434, mencionada no trecho em questão, refere-se à “*Standard Guide for Field Logging of Subsurface Explorations of Soil and Rock*”, estabelecendo diretrizes para o registro de informações em investigações geotécnicas e geológicas de subsolo. Trata-se, portanto, de uma norma voltada a parâmetros geológicos, sendo tecnicamente inadequada para a finalidade proposta no edital.

34. Nesse contexto, sua exigência para comprovação de propriedades como resistência à tração de material têxtil revela-se incompatível com o objeto licitado, comprometendo a coerência técnica e a correta aplicação normativa.

35. Diante do exposto, solicita-se a exclusão da norma ASTM D5434 do trecho citado, de modo a assegurar a consistência técnica e a conformidade do edital com os parâmetros adequados à natureza do objeto.

IX. DA NORMA NIJ E TESTES

36. Com base no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1: COLETE OSTENSIVO UNISSEX NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS), observa-se:

NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

U.S. Department of Justice - Ballistic Resistance of Personal Body Armor - **NIJ Standard - 0101.04 e 0101.06**. Estas normas têm o propósito de estabelecer requisitos mínimos de performance e métodos de teste de resistência balística de coletes de uso pessoal com o objetivo de proteção contra projéteis de arma de fogo. Os coletes balísticos deverão ser submetidos a testes de laboratório conforme a **norma NIJ 0101.06**, em todos os aspectos, para fins de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

Resultados de ensaios de Penetração e Trauma (P-BFS), com proteção comprovada contra **munições dos calibres .357 SIG e .44 Magnum**. O limite máximo de trauma permitido é de 44 mm. A conformidade deve ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- Relatório Técnico Experimental (ReTEx) emitido pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx); e,
- Relatório de Avaliação Técnica (RAT) que homologue o ReTEx; ou,
- Certificação de Conformidade Técnica emitida por Organismo de Certificação Designado (OCD), com base na aprovação de protótipo conforme a norma **NIJ Standard 0101.04** ou versão mais atual, assegurando proteção balística de nível III-A.
- Relatório de teste antifragmentação: Deve demonstrar que o modelo cumpre o teste V50 com um valor mínimo de 550 m/s, utilizando fragmento de calibre **22 FSP e peso de 1,1 g, conforme a Norma STANAG 2920.**

37. Conforme disposto no edital, observa-se a existência de inconsistências e contradições técnicas no que se refere às normas de homologação e ensaio balístico exigidas para os coletes de proteção pessoal.

38. No item referente às Normas Técnicas de Referência (página 30), o edital menciona simultaneamente as normas NIJ Standard 0101.04 e NIJ Standard 0101.06, estabelecendo que os coletes balísticos deverão ser submetidos a ensaios conforme a NIJ 0101.06 para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório. Contudo, em outro trecho (página 33), admite-se a comprovação de conformidade por meio de certificações baseadas na NIJ Standard 0101.04, norma esta já formalmente substituída pela NIJ Standard 0101.06.

39. É importante destacar que a NIJ Standard 0101.06 representa a evolução técnica da versão 0101.04, sendo atualmente o padrão amplamente adotado no mercado nacional, inclusive em consonância com os critérios estabelecidos pela NT-SENASP nº 003/2021, a qual define requisitos rigorosos para homologação, certificação e uso de coletes balísticos no âmbito da segurança pública.

40. Desta maneira solicitamos a retificação quanto a homologação sendo esta:

Os coletes balísticos devem ser classificados no nível de proteção III-A, devem atender às especificações constantes na Norma Técnica NT-SENASP nº 003/2021, conforme a NIJ Standart 0101.06 aprovada mediante Portaria nº 281, de 21 de maio de 2021 e/ou NIJ Standart 0101.06

41. Quanto ao teste de V50 solicitado pedimos ao órgão que venham ser aceitos outros padrões de testes utilizados amplamente no mercado balístico como a MIL-STD-66F e NBR 15000 que atestam e aprovam o

V50 de um colete balístico, e ainda que seja exigida a utilização da munição correspondente ao nível de proteção testado como exemplo 357 SIG e/ou .9mm.

X. DO PEDIDO

42. Diante de todo o exposto, postula-se que o presente ESCLARECIMENTO seja julgada procedente, para que esta empresa e possivelmente outras interessadas em oferecer o produto ao certame possam interpretar as exigências editalícias de forma isonômica e clara.

Aproveitamos a oportunidade para desejar-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos em que,
Aguarda Deferimento

Itaquaquecetuba, 30 de março de 2026.



VICTOR DE JESUS GALLO
CEO